



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0015
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (Backup como serviço), incluindo manutenção mensal do sistema de armazenamento de dados, arquivos armazenados em nuvens, sistema modo online, pesquisável, com quantidade de usuários ilimitados, para atender a Prefeitura Municipal, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 27.255.748/0001-91** no valor mensal de **R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)** pelo período de 12 meses.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA